EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2025

Bernardo Peron, Prefeito Municipal de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de cargos elencados em tabela no item 1.5 deste edital para preenchimento de vaga temporárias e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirim Doce, Santa Catarina para o ano de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Concurso Público, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Decreto nº 3231/2025 de 23 de janeiro de 2025.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$
Merendeira	01- CR*	40h	R$ 1.741,76

*Cadastro de Reserva

1.5.1. Atribuições e requisitos do cargo são os constantes do anexo I;

1.6. Para as contratações decorrentes do processo seletivo simplificado de que trata este edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal regulamentação dada pela Lei complementar n° 02/1993 e pela Lei Complementar 072/2011 e alterações.

1.7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado 004/2025 será publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Mirim Doce.

1.7.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo simplificado serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura de Mirim Doce.

1.7.2. As publicações no site da Prefeitura Municipal de Mirim Doce são meramente informativas não tem validade como caráter de publicação oficial.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
27/06/2025	Publicação do Edital
27/06/2025 a 04/07/2025	Período de inscrições
07/07/2025	Divulgação da lista preliminar de classificados
08/07/2025	Prazo para recurso contra classificação preliminar
09/07/2025	Homologação do resultado final

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 27/06/2025 a 04/07/2025, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **em dias úteis**, junto a sede da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, situada à Rua Antônio Alegri, nº 48 - Centro - Mirim Doce – SC.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato de escolha das vagas;

2.4. O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente preenchendo requerimento fornecido na Secretaria de Educação e Esportes de Mirim Doce;

2.5 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.8. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.9. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da

inscrição;

III - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo e apresentar no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade, e CPF

b) certidão de nascimento dos filhos.

c) para o cargo merendeira possuir comprovante de alfabetização e ou experiência na área comprovada por assinatura em carteira de trabalho ou declaração de experiência no local ou trabalhou.

d) Comprovante de tempo de serviço de merendeira/cozinheira - Carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço espedida por órgão competente público ou privado.

2.10. As inscrições serão gratuitas;

2.11. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

2.12. Após realizada a inscrição não será aceito incluir documentações faltantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante somatório da comprovação de tempo de serviço, através da pontuação do tempo de serviço apresentados em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço.

Para os cargos de**: MERENDEIRA**

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou privada na área de atuação (só será aceito para o computo total certidão, declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço).	5 (cinco) pontos por mês de experiência comprovada na área. Considerando o mês de 30 dias.	
Número de Filhos		
O que tiver maior número de filhos menores.		
Sorteio Público		

3.2. Os comprovantes - certidão de tempo de serviço, declarações emitidas por empresas privadas, carteira de trabalho, deverão ser apresentados no ato da inscrição, anexados junto com a Ficha de Inscrição em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

3.3. Os comprovantes – não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante – certidões/carteira de trabalho com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
3.5. Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos documentos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

3.6. O resultado preliminar dos Candidatos classificados será divulgado na data provável de 09 de julho de 2025, no Mural Oficial da Prefeitura.

4.0 - **DOS RECURSOS**

4.1. O prazo para recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação, caso sinta-se prejudicado na sua classificação, enviar requerimento para à Comissão Julgadora. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

4.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação e Esportes no horário de funcionamento da secretaria.

4.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

5.2. A classificação será em ordem decrescente, relacionados em quadros específicos levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

I – Tempo de serviço;

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Números de filhos.

6.1.2. O que tiver maior número de filhos menores.

6.1.3. Sorteio Público

6.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico WhatsApp ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.0 - **Da Escolha de vaga.**

7.1 – A chamada dos candidatos aprovado se dará de acordo com a convocação da necessidade da secretaria para preenchimento da vagas remanescentes, observando a ordem de classificação.

7.2 – A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

7.3 – O candidato que não se apresentar-se quando chamado para ocupar a vaga no prazo de 24 horas para aceite, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o esgotamento de toda lista de candidatos, para uma nova chamada de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Esportes de Mirim Doce.

7.4 – O prazo para apresentação de documentação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura para contratação será de 48 hora após o aceite da vaga, não sendo aceita documentação posterior.

7.4 – Os candidatos que aceitarem as vagas e virem a rescindir o contrato posteriormente, não voltaram ao final da fila, sendo considerado desclassificado para este Edital.

8.0 – **Da Remuneração**

8.1 – A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

9.0 – **Do regime jurídico e previdenciário**

9.1 – O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido em Lei Municipal e o regime previdenciário será o de Regime Geral de Previdência Social RGPS.

10. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado 004/2025 ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. A divulgação da listagem de classificação será publicada no dia 07 de julho de 2025, a partir das 13 horas, a qual será afixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Mirim Doce.

10.3 – O resultado final com a respectiva classificação será publicado no dia 09 de julho 2025.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato **apresentar os seguintes documentos, SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO:**

11.1.2 – Para ser admitido o candidato além da documentação apresentada na inscrição deverá apresentar os seguintes documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

a) Exame Médico Admissional – exame é pago pelo candidato.

b) Cópia da carteira de identidade.

c) Cópia do CPF.

d) Cópia do Título Eleitoral, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

e) Comprovante de residência atualizado.

f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.

g) Certidão negativa criminal - https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br/

h) Carteira Nacional de Habilitação categoria C, no caso de operador de máquinas.

i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

j) Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).

k) PIS PASEP, atualizado conforme consta na CAIXA e CTPS.

l) Conta bancária (Banco do Brasil, não aceito outra Instituição Financeira.).

m) Folha de Qualificação Cadastral do e-Social

n) Formulário do e-Social preenchido

o) Cópia do RG, CPF e da Certidão de nascimento de filhos (se tiver).

p) Declaração que não exerce outro cargo em Órgão Público Federal, Estadual e Municipal. (Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).

q) Declaração de bens.

r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

S) Declaração Imposto de Renda.

T) Apresentação de Certidão negativa de Débitos Municipal

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

12.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31/12/2025 contados da publicação da homologação do resultado final.

12.3. O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mirim Doce/SC, 26 de junho de 2025.

BERNARDO PERON
Prefeito Municipal

ANEXO I

-**MERENDEIRA:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: EXERCER ATIVIDADES DE PREPARO DE ALIMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO.

DESCRIÇÃO DETALHADA: ENVOLVE-SE EM ATIVIDADES DE PRÉ-PREPARO E PREPARO DOS ALIMENTOS DENTRO DAS NORMAS DE HIGIENE E OBSERVANDO REGRAS DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS DE ACORDO COM CARDÁPIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO. PREPARA E ELABORA AS REFEIÇÕES DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DE NUTRICIONISTAS, MANUSEIA E MANTÉM ASSEADOS OS EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO. EXECUTA OUTRAS TAREFAS AFINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE
Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N. º 95.952.248/0001-69

Número da inscrição_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº **N°. 004/2025**
PARA **MERENDEIRA (40 horas)**
O ANO DE 2025/ / MIRIM DOCE-SC.

NOME :_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/____

CPF:_____ RG_____

ENDEREÇO COMPLETO:
Rua:_____nº_____

Bairro:_____Cidade:_____

COMPLEMENTO:

TELEFONE(s) PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

Pontuação para habilitação profissional

MERENDEIRA	
Experiência na área	5 pontos por cada mês

Total de Pontos_____

Mirim Doce, _____/_____/_____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato inscrito